



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"PROJETO DE LEI Nº. 035/2025"

ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº. 3.496, DE 25 DE MARÇO DE 2022, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.579, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO GERAL DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DE SEUS SERVIDORES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de agosto de 2025, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte . . .

L E I

Artigo 1º) – O cargo de **Motorista de Gabinete**, mencionado no inciso V, do Artigo 1º da Lei nº 3.496, de 25 de março de 2022 — que altera a Lei Municipal nº 2.579, de 14 de fevereiro de 2012, a qual dispõe sobre o Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Guariba, o Plano de Carreira e Remuneração dos seus servidores — passa a vigorar com a **referência salarial 04**.

Artigo 2º) – Permanecem inalteradas e em vigor os demais dispositivos constantes na da Lei nº. 3.496, de 25 de março de 2022.

Artigo 3º) - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Poder Legislativo.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, prevalecendo os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Artigo 5º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Guariba, 21 de julho de 2025.

Cássio Aparecido Pereira
Presidente

Fabiano Alves de Almeida
Vice-Presidente

Magna Aparecida Rocha do Nascimento
1ª Secretária

Roberto Luiz de Oliveira Carósio
2º Secretário

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"PROJETO DE LEI Nº. 035/2025"

ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº. 3.496, DE 25 DE MARÇO DE 2022, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.579, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO GERAL DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DE SEUS SERVIDORES

Tabela Básica de Referências Salariais

Referência Legislativa	Salários a partir de 01/04/2025
01	1.945,32
02	2.450,30
03	3.093,77
03-A	3.354,03
03-B	3.795,76
04	4.256,41
05	5.303,98
05-A	6.484,94
06	7.740,93

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"